



**LEI MUNICIPAL N.º 870/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Outorga o Título de Utilidade Pública Municipal à Entidade denominada “**Associação Projeto Real Buritiense de Dois Irmãos do Buriti/MS**”, e da outras providências.

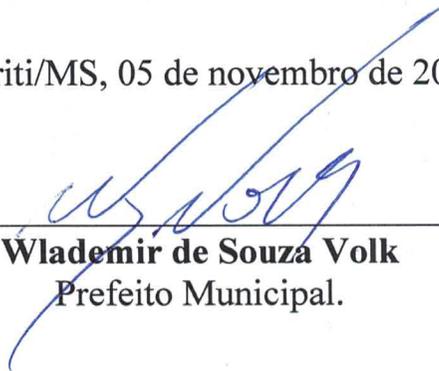
A Câmara de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica outorgado o Título de Utilidade Pública Municipal, à Entidade denominada “**Associação Projeto Real Buritiense de Dois Irmãos do Buriti/MS**”, inscrita no CNPJ. 52.643.719/0001-44, localizada neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 05 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Wladimir de Souza Volk**  
Prefeito Municipal.

**Autor Projeto Lei n.º 11/2024**  
**Ver. Gabriel Alves Miranda – PP.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**LEIS**

**LEI MUNICIPAL N.º 870/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Outorga o Título de Utilidade Pública Municipal à Entidade denominada "Associação Projeto Real Buritiense de Dois Irmãos do Buriti/MS", e da outras providências.

A Câmara de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica outorgado o Título de Utilidade Pública Municipal, à Entidade denominada "Associação Projeto Real Buritiense de Dois Irmãos do Buriti/MS", inscrita no CNPJ. 52.643.719/0001-44, localizada neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 05 de novembro de 2024.  
Wlademir de Souza Volk  
Prefeito Municipal.

Autor Projeto Lei n.º 11/2024  
Ver. Gabriel Alves Miranda – PP.

**ATOS DO PREVDIB**

**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**